



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**EDITAL Nº 04/2023 – SECULT/UP**  
**EDITAL DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO PATRIMÔNIO VIVO DO MUNICÍPIO DE**  
**UNIÃO DOS PALMARES – AL – RPV – UP/AL 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA DE UNIÃO DOS PALMARES - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o presente Edital de inscrição no Livro de Registro do Patrimônio Vivo do Município de União dos Palmares/AL – RPV- UP/AL, ao esboço da Lei nº 1208, de 17 de maio de 2011, através do qual será concedida 02 (duas) inscrições para este ano no mencionado Registro, em conformidade com as condições a seguir aduzidas:

## **1. DO OBJETIVO**

**1.1** O presente Edital objetiva a realização de inscrições nos assentos do Registro do Patrimônio Vivo do Município de União dos Palmares - Alagoas.

**1.2** Será considerado como Patrimônio Vivo do Estado de Alagoas, apto, na forma prevista na Lei Municipal nº 1208/2011, a ser inscrito no presente edital de credenciamento de Registro de Patrimônio Vivo – RPV-UP/AL, a pessoa natural ou grupo que detenha os conhecimentos ou as técnicas necessárias para a produção e para a preservação de aspectos da cultura tradicional ou popular no Município de União dos Palmares - AL, nas áreas de: Danças e Folguedos da Cultura Popular, Literatura Oral e/ou Escrita, Gastronomia, Música, Artes Cênicas, Artesanato, dentre outras.

## **2. DA HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO**

**2.1.** Considerar-se-á habilitado para pedido de inscrição no RPV-UP/AL, os que, abrangidos na definição de Patrimônio Vivo do Município de União dos Palmares - AL, atenderem, ainda aos seguintes requisitos:

**2.1.1.** A pessoa natural viva:

- a) Estar vivo e contar no mínimo 50 anos de idade;
- b) brasileira, residente no Município de União dos Palmares - AL há mais de 20 (vinte) anos, contados da data do pedido de inscrição;
- c) Que tenha participação em atividades culturais há mais de 15 (quinze) anos, contados da data do pedido de inscrição, comprovada através de currículo e/ou portfólio, além de declarações fornecidas por entidades públicas ou de direito privado, comprovando a existência das atividades culturais desenvolvidas pelo proponente, e
- d) Que esteja capacitada a transmitir seus conhecimentos ou suas técnicas à sociedade, de forma presencial e/ou por intermédio dos mais diversos meios de comunicação.

## **3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO E HABILITAÇÃO**

**3.1.** As inscrições dos interessados em participar do procedimento de seleção para o registro



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

de que trata este edital deverá ser realizada impreterivelmente entre os dias 21 de agosto a 21 de setembro de 2023, a ser realizada na sede da Secretaria de Cultura de União dos Palmares/AL, das 09h às 12h, situada na Rua Correia de Oliveira, 65, Centro, União dos Palmares/AL.

**3.2.** A documentação necessária para a inscrição deverá ser entregue em envelope lacrado contendo os documentos comprobatórios de aptidão para habilitação e inscrição indicados no item 2, dentre eles:

- a) Ficha de inscrição - Anexo I;
- b) Currículo ou portfólio do proponente, comprovando as atividades culturais desenvolvidas há pelo menos 15 (quinze) anos. (citações em livros, artigos, vídeos, matérias jornalísticas e/ou demais publicações de pesquisadores de renome; ou por meio de fotos ou textos publicados em material impresso datados);
- c) Cópia dos documentos do proponente (CPF, RG e comprovante de residência);
- d) Declaração fornecida por entidades públicas ou de direito privado, reconhecidamente idôneas, em papel timbrado da entidade, comprovando a existência das atividades culturais desenvolvidas pelo proponente, há pelos menos 15 (quinze) anos;
- e) Dados bancários do proponente (nome do banco, nº da conta, nº da agência);
- f) Procuração em nome do (a) candidato (a) em caso de inscrição por terceiros;

**3.3.** Somente serão aceitos os formulários de inscrição padrão, disponíveis no Site Oficial da Prefeitura Municipal de União dos Palmares-AL ([www.uniaodospalmares.al.gov.br](http://www.uniaodospalmares.al.gov.br)) ou na sede da SECULT/UP, preenchidos de maneira legível e assinados pelos responsáveis que, com a formulação do pedido, declaram concordar com as normas deste Edital e os termos da Legislação específica acima referida.

**3.4.** Não serão aceitas inscrições que não cumpram as exigências contidas neste Edital e apresentadas fora do prazo estabelecido. A documentação incompleta implica na automática desclassificação do pedido de inscrição.

**3.5.** Formulado o requerimento de inscrição, a Secretária Municipal de Cultura de União dos Palmares - AL, considerando habilitado à inscrição o candidato, publicará no átrio da Prefeitura, para conhecimento público das candidaturas e eventual impugnação, nos termos da lei.

## **4. DOS BENEFÍCIOS**

**4.1.** A bolsa de incentivo aos inscritos no Livro do Registro do Patrimônio Vivo do Município de União dos Palmares - AL consistirá no pagamento mensal, pela Secretaria Municipal de Cultura da quantia de 1 (hum) salário-mínimo para Pessoa Natural, em conformidade com a Lei Municipal Nº 1208/2011.

## **5. DO PROCESSAMENTO E DO RESULTADO**

**5.1.** Caso o número de candidatos apresentados considerados habilitados pela Comissão de



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Avaliação de Projetos, exceda o número máximo permitido neste edital, a Comissão estabelecerá no seu relatório recomendações de preferência na inscrição com base, nos critérios estabelecidos na própria Lei, além de utilizar os seguintes critérios para avaliação, comum a todos os segmentos contemplados neste edital:

- a) Na relevância do trabalho desenvolvido pelo candidato em prol da cultura alagoana, comprovado por meio de carta de anuência da comunidade indicando o (a) candidato (a) a participar do Edital e reconhecendo como Mestre ou Mestre da Cultura Popular e Tradicional de Alagoas;
- b) Na idade candidato (quanto maior a idade, maior a pontuação);
- c) Na avaliação da situação de carência social do candidato (quanto maior a vulnerabilidade social, maior a pontuação);
- d) Reconhecimento na sua comunidade e por outros segmentos como transmissor e fomentador desse saber, e
- e) Sustentabilidade cultural – manifestações em processo de extinção.

**5.2.** O presente procedimento de chamamento e habilitação observará ao seguinte cronograma:

<b>CRONOGRAMA GERAL</b>	
Fase de inscrições:	21 de agosto a 21 de setembro de 2023
Fase de análise documental e avaliação dos requerimentos:	22 a 28 de setembro de 2023
Publicação dos resultados:	11 de outubro de 2023
Diplomação dos inscritos:	13 de outubro de 2023

**5.2.1.** O Conselho Municipal de Cultura e a Comissão de Avaliação de Projetos estão convocados desde a publicação deste edital, para atuar em sistema de plantão desde o início da fase de inscrições até a última etapa do certame para deliberações e avaliações necessárias, especialmente no que diz respeito à fase de análise documental e avaliação de requerimentos, quando os referidos órgãos deverão reunir-se para publicação dos resultados (11 de outubro de 2023), bem como, para fins de diplomação (13 de outubro de 2023).

**5.3.** O processamento das habilitações requeridas pelos interessados observará o disposto na lei municipal nº 1208, de 17 de maio de 2011, sendo, ao final, declarado o resultado pelo Conselho Municipal de Cultura que, após o deferimento da inscrição dos **2 (dois)** aprovados, encaminharão expediente à Secretária Municipal de Cultura para a devida inscrição do RPV nos registros municipais.

**5.4.** Os casos omissos ou dúvidas relativas ao presente edital serão sanados pela Lei Municipal nº 1208/2011 e, caso insuficiente, pelo Conselho Municipal de Cultura.

## **6. DOS DIREITOS DOS INSCRITOS**

Rua Correia de Oliveira 65, Centro, Cep 57800-000  
Fone (82) 3281-1774 - [cultura@uniadospalmares.al.gov.br](mailto:cultura@uniadospalmares.al.gov.br)



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**6.1** A inscrição no RPV – UP/AL acarretará para a pessoa natural, exclusivamente, os seguintes direitos:

- a) Uso do título de Patrimônio Vivo do Município de União dos Palmares - AL;
- b) Percepção de bolsa de incentivo a ser paga pela Secretaria Municipal de Cultura, descrita no item 4 deste edital.

**6.2** Os direitos atribuídos aos inscritos no RPV-UP/AL terão natureza personalíssima e serão inalienáveis e impenhoráveis, não podendo ser cedidos ou transmitidos, sob qualquer título, a cessionários, herdeiros ou legatários, tampouco geram qualquer vínculo de natureza administrativa paracom o Município.

**6.3** Os direitos atribuídos aos inscritos no RPV-UP/AL extinguir-se-ão:

- a) Pelo cancelamento da inscrição; e
- b) Pelo falecimento do inscrito.

## **7. DOS DEVERES DOS INSCRITOS**

**7.1.** A Secretaria Municipal de Cultura oferecerá os meios necessários para que os inscritos no Registro do Patrimônio Vivo do Município de União dos Palmares - AL – RPV-UP/AL, possam cumprir os deveres a eles atribuídos na forma da referida Lei:

- a) Participar de programas de ensino e de aprendizagem dos seus conhecimentos e técnicas, organizados pela Secretaria Municipal de Cultura, cujas despesas serão custeadas pelo Município; e
- b) Ceder Prefeitura Municipal de União dos Palmares, para fins não lucrativos, de natureza educacional e cultural, em especial para sua documentação e divulgação e sem exclusividade em relação a outros eventuais cessionários que o inscrito houver por bem constituir, os direitos patrimoniais de autor sobre os conhecimentos e as técnicas que detiver.

## **8. DA VIGÊNCIA**

**8.1.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

União dos Palmares/AL, 18 de agosto de 2023.

**MARIA ELIZABETE DE OLIVEIRA SILVA**  
Secretária Municipal de Cultura



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO I  
EDITAL Nº 03/2023 – SECULT/UP  
EDITAL DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO PATRIMÔNIO VIVO DO MUNICÍPIO DE  
UNIÃO DOS PALMARES – AL - RPV-UP/AL 2022

FICHA DE INSCRIÇÃO		
NOME COMPLETO:		
NOME SOCIAL:		
ENDEREÇO:		
Nº.	BAIRRO:	
RG.:	ORGÃO EXPEDITOR:	CPF.:
TEL.:	E-MAIL:	
DT NASC.:	TEMPO DE RESIDENCIA:	TEMPO DE ATIVIDADE:
<b>FONTE DE RENDA:</b> TRABALHADOR ASSALARIADO ( )                      APOSENTADO ( ) PENSIONISTA ( )                      SEM RENDA ( )                      OUTRO?		
<b>ATIVIDADE CULTURAL DESENVOLVIDA:</b>		
Danças e Folguedos ( )	Qual? _____	
	Função no Grupo: _____	
	Há quanto tempo exerce a função? _____	
	Caso esteja atuando, qual o nome do grupo? _____	
	Quantas apresentações o grupo realiza por ano? (estimativa): _____	
	Locais de apresentação: _____	
	Nº de componentes do grupo: _____	



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

	<b>Repassa o repassou suas habilidades para outras pessoas?</b> ( ) sim ( ) não
<b>Artesanato ( )</b>	<b>Tipo:</b> _____
	<b>Há quanto tempo exerce a atividade?</b> _____
	<b>Repassa o repassou suas habilidades para outras pessoas?</b> ( ) sim ( ) não
<b>Literatura Oral ( )</b>	<b>Trovas ( ) Estória de Trancoso ( )</b>
	<b>Lendas e mitos ( ) Cordelista ( )</b>
	<b>Há quanto tempo exerce a atividade?</b> _____
	<b>Repassa o repassou suas habilidades para outras pessoas?</b> ( ) sim ( ) não
<b>Literatura Escrita ( )</b>	<b>Cordelista ( ) Outra:</b> _____
	<b>Há quanto tempo exerce a atividade?</b> _____
	<b>Repassa o repassou suas habilidades para outras pessoas?</b> ( ) sim ( ) não
<b>Gastronomia ( )</b>	<b>Caso exista, qual a denominação?</b> _____
	<b>Há quanto tempo exerce a atividade?</b> _____
	<b>Repassa o repassou suas habilidades para outras pessoas?</b> ( ) sim ( ) não



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

<b>Teatro ( )</b>	<b>Nome do Grupo/Compahia:</b> _____ <b>Tempo de Atividade:</b> <b>Quantas apresentações o grupo realiza por ano? (estimativa):</b> _____
<b>Medicina Popular( )</b>	<b>Tipo:</b> _____ <b>Há quanto tempo exerce a atividade?</b> _____ <b>Repassa o repassou suas habilidades para outras pessoas?</b> ( ) sim ( ) não
<b>Outra atividade não prevista acima ( )</b>	<b>Qual?</b>  
<b>LOCAL E DATA:</b>	
<b>ASSINATURA:</b>	